



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

TERMO DE COMODATO

Termo de Comodato nº 438/2023

Processo Administrativo nº 5420654/2023

TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0005-50, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927, Bento Ferreira. CEP: 29.050-945, nesta Capital, representada legalmente pelo **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, Sr. **REGIS MATTOS TEIXEIRA**, CPF n.º 985.957.417-00, adiante denominado **COMODATÁRIO** e, de outro lado, a Empresa **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, estabelecida no SIA Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF, tendo por seu representante legal, os Senhores **LEONARDO CESAR DE CARVALHO LADEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.106.097 SSP/DF e do CPF nº 505.439.381-15 e **LUIZ PAULO GARCIA PARENTE FILHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1331350 e do CPF nº 666.387.711-91, doravante denominada **COMODANTE**, ajustam entre si o presente **TERMO DE COMODATO**, com fundamento nos arts. 579 a 585 do Código Civil, e no que couber, nas disposições do Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, para utilização, sem ônus, do sistema eletrônico de licitações “Portal de Compras Públicas – PLCP”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O **COMODANTE** dá em comodato, sem ônus, ao **COMODATÁRIO**, e este aceita, a cessão do direito de uso do sistema eletrônico de licitações “Portal de Compras Públicas – PLCP”, desenvolvido em plataforma WEB, que permite realizar procedimentos licitatórios, por meio da Internet, em conformidade com a legislação pertinente, com a utilização de fornecedores previamente cadastrados.

 



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

1.2. O presente instrumento tem, por objetivos:

- a) Dar acesso ao COMODATÁRIO, sem ônus, à utilização de sistema eletrônico de licitações continuamente atualizado de acordo com as regras gerais de licitação;
- b) Permitir, ao COMODATÁRIO, a realização de processos de licitação na forma eletrônica;
- c) Manter, em plataforma de acesso ao público e aos órgãos de controle, o registro das informações relativas às contratações realizadas pelo COMODATÁRIO;
- d) Permitir, ao COMODATÁRIO, aumentar a participação e competitividade entre fornecedores em suas contratações.
- e) Permitir, ao COMODATÁRIO, realizar a integração do Portal de Compras Públicas com os sistemas de gerenciamento de informações do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DO SISTEMA

2.1. O COMODANTE fornecerá ao COMODATÁRIO e seus representantes legalmente designados acesso ao PLCP, assim com prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados nas páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e suporte técnico via telefone.

2.2. O COMODANTE poderá cobrar das empresas fornecedoras, no momento do cadastramento de seus representantes para utilização do PLCP, os custos gerados pela disponibilização da tecnologia da informação, com base nas informações expressas no Regulamento do sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS DO PLCP

3.1. O PLCP possui as seguintes características:

- a) é desenvolvido em um ambiente totalmente seguro que permite controle de acessos, baseado em certificação digital para todos os níveis, o que permite que cada usuário realize suas compras com total autonomia, economia e transparência;
- b) estruturado em funcionalidades gerais e específicas, sendo as funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados, enquanto as específicas são de acesso restrito aos licitantes e licitadores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

- c) na funcionalidade específica, o sistema permite o registro e armazenamento de todas as transações desenvolvidas pelo usuário, assim como os procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, entre outros;
- d) disponibiliza ao órgão ou entidade licitadora, após o encerramento do processo licitatório, arquivo retorno com as informações relativas às liquidações das operações realizadas e outros dados pertinentes ao certame; e
- e) mantém sigilo sobre todas as transações e informações das modalidades, entre elas as senhas, identificação do licitante e autor do menor lance, até o momento da divulgação do resultado da licitação, realizadas e informadas no PLCP.

3.2. O COMODANTE poderá acrescentar novas funcionalidades ao PLCP e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões do COMODATÁRIO;

3.3. Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos necessários para manter segurança da informação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS FASES DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PLCP

4.1. A execução do presente termo será composta por 02 (duas) fases, sendo a primeira a fase de preparação e a segunda a fase de execução propriamente dita.

4.2. A fase preparatória terá a duração de 5 (dias) a partir da assinatura do presente termo e compreenderá as seguintes atividades:

- a) O COMODATÁRIO indicará um “Administrador” que será o responsável pela inclusão, alteração e exclusão de usuários no PLCP, sob sua inteira e irrestrita responsabilidade;
- b) O COMODATÁRIO somente ficará habilitado a utilizar o PLCP após cadastramento, momento em que será viabilizada a geração de login e senha para acesso ao PLCP. No processo de cadastramento, o COMODATÁRIO deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso, os quais serão reconhecidos como legítimos para realizar transações eletrônicas no PLCP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

c) O acesso de cada usuário ao PLCP será definido pelo “Administrador” dentro das funcionalidades e atribuições que lhe forem pertinentes para o exercício das suas funções no processo licitatório;

d) A utilização do sistema PLCP exigirá o uso de senha pessoal de caráter pessoal e intransferível.

4.3. A fase de execução será contínua, tendo início após concluída a fase preparatória e se estendendo até o final da vigência do presente termo, e compreenderá:

a) Acesso e utilização do sistema PLCP diretamente no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O COMODATÁRIO poderá providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aquele endereço, observadas as instruções técnicas e de segurança do COMODANTE;

b) A possibilidade de participação, em licitações do COMODATÁRIO por meio do PLCP, de todos os fornecedores com cadastro regular junto ao PLCP;

c) Para que o sistema funcione corretamente é necessário o uso de navegadores padrão no mercado (Mozilla Firefox, Internet Explorer, Google Chrome ou Safari) nas suas versões atualizadas, internet banda larga, firewall desativado, bloqueador pop-up desativado, possuir Flash Player e Acrobat Reader instalado.

4.4. O presente termo não assegura ao COMODANTE qualquer tipo de exclusividade na prestação dos serviços, de modo que fica assegurado ao COMODATÁRIO a faculdade de utilizar outros sistemas, caso entenda necessário, para a execução do objeto pretendido.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1. O COMODANTE fornecerá acesso para utilização do PLCP, assim como prestará o apoio técnico necessário para o correto uso, sem a imputação de quaisquer ônus para o COMODATÁRIO ou seus representantes designados para condução dos processos licitatórios.

5.2. Cabe ao COMODANTE:

a) Atender ao pedido de informações, mediante solicitação expressa do COMODATÁRIO, efetuadas por pessoas ou entidades por ela credenciada, relacionada com o desenvolvimento dos objetivos acordados;

DS
 DS




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

- b)** Processar diariamente o sistema, com todo suporte necessários a sua operação e ao armazenamento de seus dados, viabilizando consultas e atualizações pelos usuários;
- c)** Disponibilizar acesso lógico das estações de trabalho de seus usuários ao banco de dados do sistema;
- d)** Tomar todas as providências necessárias à fiel execução deste Termo de Comodato responsabilizando-se pelo pagamento de tributos e despesas inerentes aos insumos necessários à prestação dos serviços;
- e)** Responsabilizar-se pela garantia dos serviços objeto deste Termo de Comodato, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990;
- f)** Assumir inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio do COMODATÁRIO por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, mesmo que fora do exercício de atribuições previstas no contrato;
- g)** Responsabilizar-se pelos danos causados ao COMODATÁRIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo COMODANTE;
- h)** Manter, durante toda a execução deste Termo de Comodato, todas as condições firmadas;
- i)** Executar o objeto acordado em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Comodato;
- j)** Submeter à aprovação do COMODATÁRIO toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal indispensáveis à perfeita execução do Sistema;
- k)** Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos e demais encargos inerentes ao objeto deste contrato;
- l)** Cobrar pela utilização do sistema dos fornecedores, visando ressarcir os custos de recursos de tecnologia da informação oferecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

- m)** Permitir que a plataforma aceite, para todas as fontes de recurso (Próprio, Estadual e Federal), a participação dos fornecedores interessados em um único certame ou por assinatura de pacotes mensais, semestrais ou anuais, nos termos do Acórdão nº 1121/2023 – Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU;
- n)** Não transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculadas à contratação;
- o)** Sujeitar-se ao acompanhamento do COMODATÁRIO, no tocante a verificação e certificação das especificações técnicas exigidas, prestando todos os esclarecimentos solicitados e, atendendo de imediato às reclamações fundamentadas, caso venham a ocorrer;
- p)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo COMODATÁRIO, em até 48 (quarenta e oito) horas, por intermédio do REPRESENTANTE do COMODATÁRIO designado para acompanhamento do presente Termo de Comodato;
- q)** Levar imediatamente, ao conhecimento do REPRESENTANTE do COMODATÁRIO, qualquer fato anormal ou extraordinário que ocorrer na execução do objeto deste Termo de Comodato, para adoção das medidas cabíveis;
- r)** Manter em dia suas obrigações, legais, fiscais sobre o serviço e sociais para com o pessoal envolvido no presente serviço, sob sua responsabilidade;
- s)** O COMODANTE será responsável por todas as despesas com atualização e melhoria do sistema, bem como por todo serviço necessário à perfeita e completa execução do objeto do presente contrato;
- t)** Comunicar ao COMODATÁRIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do início das ações previstas neste Termo de Comodato, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- u)** Indicar preposto para representá-la durante a vigência deste Termo de Comodato;
- v)** Sujeitar-se ao acompanhamento do REPRESENTANTE DO COMODATÁRIO quanto ao acompanhamento do cumprimento das premissas pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes;
- w)** Realizar no sistema as customizações solicitadas pelo REPRESENTANTE DO COMODATÁRIO, de forma a atender às necessidades operacionais do COMODATÁRIO, bem como imposições legais, especialmente decorrentes de legislação própria sobre o tema;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

x) Permitir integração ao sistema de gestão do COMODATÁRIO, bem como qualquer outro que vier a ser indicado pelo REPRESENTANTE DO COMODATÁRIO.

5.3. Cabe ao COMODATÁRIO:

- a)** Comunicar ao COMODANTE, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços contratados, bem como, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, diligenciando a para que as mesmas sejam plenamente reparadas ou corrigidas;
- b)** Permitir o acesso dos empregados do COMODANTE às instalações do COMODATÁRIO para o cumprimento das rotinas de instalação e manutenção que visem a continuidade da prestação do serviço, desde que tenham sido credenciados pelo COMODANTE e exclusivamente para atender o objeto contrato;
- c)** Acompanhar objeto deste Termo de Comodato, por meio de representante designado para esse fim, realizando todos os registros que achar necessário;
- d)** Proporcionar todas as facilidades para que o COMODANTE possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos, normas e condições preestabelecidas na proposta;
- e)** Notificar, por escrito, ao COMODANTE eventuais ocorrências, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa antes da aplicação de sanção administrativa ou rescisão deste Termo de Comodato ;
- f)** Responder pelas consequências de suas ações ou omissões;
- g)** O COMODATÁRIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo COMODANTE com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do COMODANTE, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo COMODANTE, de acordo com as cláusulas deste Termo de Comodato.

5.4. Fica ressalvado que ao COMODANTE não se responsabiliza pela ação dos fornecedores usuários do PLCP, pela qualidade do produto, bem ou serviço adquirido, assim como pelo conteúdo decisório e resultado pelos certames licitatórios.

DS
 DS




CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente Termo de Comodato será de **1.825 (um mil e oitocentos e vinte e cinco) dias**, conforme disposto no §2º do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados da data de sua assinatura.

6.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

6.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Vitória e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESILIÇÃO

7.1. O presente Termo de Comodato poderá ser resiliado unilateralmente, independentemente de motivo, por qualquer das partes, mediante envio prévio de comunicação à outra parte, com antecedência mínima 60 (sessenta) dias, ou outro prazo que assegure a conclusão de qualquer procedimento já iniciado.

7.2. Da resilição não caberão direitos indenizatórios nem a cedência do código fonte do sistema ao COMODATÁRIO ou a terceiros, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas até o final do prazo referido nesta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO

8.1. O COMODANTE poderá realizar a cessão total ou parcial dos direitos e obrigações assumidas, desde que não gere qualquer ônus ao COMODATÁRIO ou aos fornecedores registrados no PLCP e mantidas as demais cláusulas pactuadas neste Termo de Comodato. Caso não concorde com a cessão, o COMODATÁRIO poderá resilir o presente Termo de Comodato, nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão será realizada pela servidora **Jaqueline Carmo Murça**, matrícula: 105112, telefone (27) 3382-6037, e a fiscalização será realizada pelo servidor **Rodolfo Souza Puppim**, matrícula: 602784, telefone (27) 3382-6037, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021.

DS
UDU

DS
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do COMODANTE, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do COMODATÁRIO ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As comunicações relativas ao presente Termo de Comodato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste Termo de Comodato.

10.2. O COMODANTE garante sigilo e a segurança das informações no âmbito de sua operação dentro dos limites aos quais se restringem os serviços que compõem o objeto deste Termo de Comodato.

10.3. O COMODATÁRIO é responsável pela destinação que der as informações fornecidas por meio da execução deste Termo de Comodato.

10.4. O COMODANTE poderá agregar novas funcionalidades ao PLCP decorrente de adaptações à alteração legislativa e ou tecnológica necessárias, bem como daquelas advindas de sugestões dos usuários.

10.5. As partes poderão divulgar, dentro da estratégia de “marketing” própria, os termos deste Termo de Comodato, desde que não incida de forma negativa e depreciativa à imagem da outra, ficando preservado o direito de resposta.

10.6. Não haverá em hipótese alguma transferência de recursos financeiros entre os participantes deste Termo de Comodato assim como não haverá interferência dos participantes em suas ferramentas de Tecnologia da Informação. Cada participe será responsável por dotar as suas estruturas e sistemas de condições mínimas para obtenção do objeto deste Termo de Comodato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Capital, Vitória, ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Comodato.

 



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Gestão e Planejamento

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do Termo de Comodato deverá ser considerada a data da última assinatura.

Vitória, ____ de _____ de 2023.

REGIS MATTOS TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATANTE

DocuSigned by:
Leonardo César de Carvalho Ladeira
550507217F334FA
LEONARDO CÉSAR DE CARVALHO LADEIRA

DocuSigned by:
[Handwritten Signature]
8C3EF7A9866B432...
LUIZ PAULO GARCIA PARENTE FILHO

ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A
PARTICIPE

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____